PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 05 de agosto de 2024.

Ofício nº 7900/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 355/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 355/2024, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Alcântara, encaminhado pelo Ofício nº 856/2024-GP, de 9 de julho de 2024, dessa Casa de Leis, sobre a instalação de lombadas (quebra-molas) e faixas elevadas no Município, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do Memorando nº 42503, de 2 de agosto de 2024 e do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Memorando nº 1199, de 23 de julho de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Transparência e Governança

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 846bae9c-d581-4fc9-b381-0e41cc3507d4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMOB/DIMV - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA	**Data:** 02/08/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 42503/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 355/2024	

As demandas relacionadas à execução / instalação de lombadas e faixas elevadas ocorrem posterior solicitação / apresentação de projeto por parte do FOZTRANS.

Destaca-se que tais elementos não possuem prioridade de execução por parte desta Secretaria, a não ser em casos de emenda impositiva e/ou demasiada relevância para a segurança / ordenamento do trânsito, em função de tal demanda ser externa, e não pertencente ao planejamento deste setor.

Outro ponto que merece destaque é o fato de que o efetivo operacional necessário para atividade de pavimentação alocado nesta Secretaria, em função do reduzido número de mão de obra e maquinário, não suporta várias frentes de trabalho atuando simultaneamente, desta, resulta que para a execução de faixas elevadas e lombadas há a necessidade de pontual paralisação das frentes incumbidas das atividades de recapeamento asfáltico e manutenção viária (tapa-buraco).

Em tempo, ressalta-se que as indicações de prioridade partem do Foztrans, sendo que esta Secretaria somente executa tais elementos, e ao que tange os serviços previstos à execução consta previsto a execução de uma lombada na R. Adoniram Barbosa, trecho constituído ao Jardim Monjolo.

Sem mais, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordiale

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
ANDERSON MACIEL FREIRE
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8405720e-1589-4fa9-b881-9412d376f774.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **42.503/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 355/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=eb0572ce-1b39-4ea1-a838-97b2bb76f977
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: eb0572ce-1b39-4ea1-a838-97b2bb76f977

Hash do Documento

FA55F86630D6319886DA82E0A9858E27089ADF48204511A1935AF13B5D885D83

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2024 é(são) :

ANDERSON MACIEL FREIRE (Signatário) - CPF: ***19256167** em 02/08/2024 10:22:45 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 02/08/2024 13:02:46 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 846bae9c-d581-4fc9-b381-0e41cc3507d4.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	FOZTRANS / SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO - ENGENHARIA DE TRÁFEGO	**Data:** 23/07/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 1199/ 2024
Assunto:	RESPOSTA AO REQUERIMENTO 355/2024	

Prezado(a),

Em resposta ao Requerimento 355/2024, de autoria do Vereador Edivaldo Alcântara, venho por meio deste prestar as seguintes informações solicitadas a respeito dos "*critérios de preferência que estão sendo utilizados para a ordem de instalação de lombadas e faixas elevadas no Município, bem como a lista dos locais que estão sendo instalados neste momento*".

A implantação de lombadas em uma via pública depende da análise de engenharia de acordo com os critérios estabelecidos pela **Resolução 738/18 do CONTRAN** para o caso de **faixas elevadas** e no **Manual Brasileiro de Sinalização - Volume VI (Dispositivos Auxiliares)** para o caso de **lombadas**.

Em ambos os casos, a Divisão de Engenharia do Foztrans, faz a análise da necessidade local emitindo um **Estudo Técnico**, levando-se em consideração principalmente **se há necessidade de redução pontual da velocidade no local proposto**. Portanto, o primeiro critério a se avaliar é a presença de um ponto de geração de tráfego em que seja necessária essa redução de velocidade, como por exemplo: Escolas, Hospitais ou Postos de Saúde, praças ou áreas de lazer, pontos de ônibus de alta demanda, áreas comerciais concentradas (shoppings ou prédios comerciais) ou quaisquer outros pontos que gerem um fluxo concentrado de pedestre ou veículos.

Também são avaliados os riscos potenciais de acidentes, através de uma análise das informações pelo histórico de acidentes pelo BATEU ou de características da via que gere riscos de acidentes.

No caso da análise de Faixas Elevadas, leva-se em conta a necessidade de promover acessibilidade na travessia de pedestres, pois este é um dispositivo de acessibilidade, que possui um efeito secundário de redução de velocidade. A implantação de uma faixa elevada impacta principalmente a questão da drenagem urbana, pois ela compromete o escoamento superficial de águas pluviais de forma ainda mais severa que as lombadas, pois não há como manter o escoamento normal pela sarjeta.

O ideal seria a implantação de bocas-de-lobo dos dois lados da pista à montante (acima) de cada faixa elevada, porém os custos elevados de implantação, acabam inviabilizando tal implantação. Muitas vezes a faixa elevada é solicitada em vias que não possuem rede de drenagem de águas pluviais, sendo esta somente superficial.

As ondulações transversais (lombadas e faixas elevadas) geram um impacto negativo no tráfego do

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8f69a69c-9658-44c9-9588-c1e40cc35778.

transporte coletivo e de veículos de emergência, comprometendo os tempos de viagem em ambas as situações. Além disso, a manutenção da sinalização da quantidade de lombadas e faixas elevadas que existem hoje na cidade é insustentável e praticamente impossível de ser feito de forma totalmente adequada.

Ainda assim, nos últimos anos, o Foztrans vêm autorizando a instalação de faixas elevadas, priorizando os locais descritos anteriormente, principalmente nas proximidades de áreas escolares.

Atualmente, estão na programação para execução, faixas elevadas em frente ao Colégio Anglo-Americano e ao Hospital Ministro Costa Cavalcanti, ambas na Vila A; e uma faixa elevada em frente à Escolada Duque de Caxias, na Av. Mário Filho.

Quanto às lombadas, normalmente são autorizadas em frente às escolas, em conjunto com outros elementos de sinalização, como: faixa de pedestres, placas de advertência e sinalização horizontal.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Pricila Bevervanço Mantovani - **Engenheira de Tráfego Consultora**

GABRIEL AUGUSTO ORO SERAFINI - Diretor Superintendente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8469a69c9658144c9-9308-c1e40bc35778.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **1.199/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO 355/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f6fe9a61-96cb-4ac9-9508-c140dc5fc7a8
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: f6fe9a61-96cb-4ac9-9508-c140dc5fc7a8

Hash do Documento

C26AB4AECEB0FCE0145E323E1518DFABFB93A267AD71D39B6E83A48DC012FA9D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2024 é(são) :

PRICILA BEVERVANCO MANTOVANI (Signatário) - CPF: ***23120970** em 23/07/2024 13:39:25 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

GABRIEL AUGUSTO ORO SERAFINI (Signatário) - CPF: ***83867983** em 24/07/2024 8:53:40 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 846bae9c-d581-4fc9-b381-0e41cc3507d4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **7.900/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 355/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=846bae9c-d581-4fc9-b381-0e41cc3507d4

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
846bae9c-d581-4fc9-b381-0e41cc3507d4

Hash do Documento

82EDDAB8175A9638751F74676203F0A29F073E84D8ED8C83AB61C09878A595FE

Anexos

REQ 355-2024.pdf - **c1ec2105-54a8-4dc9-932b-6781106b4b7b**
RESPOSTA REQ 355-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 42503-2024 - SMOB II.pdf - **8e5a3e6d-cd63-4d70-b614-3821b26f4f01**
RESPOSTA REQ 355-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 1199-2024 - FOZTRANS.pdf - **31257f93-7f12-4777-9b01-5b27664efd9b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 06/08/2024 12:32:28 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 06/08/2024 13:42:21 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.